



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CÂMPUS: VALPARAÍSO DE GOIÁS/IFG

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E RECADASTRAMENTO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS SUPERIORES

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Goiás (IFG) torna público o presente edital de chamada pública de estudantes ao **Programa Alimentação**, parte do Eixo de Atendimentos Específicos da **Política de Assistência Estudantil do IFG (PAE/IFG)**, conforme a Resolução nº 194/2023.

1.2 O programa visa garantir a alimentação adequada dos(as) estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, promovendo sua permanência e conclusão qualificada.

2. SUBPROGRAMAS DISPONÍVEIS

2.1 O Programa Alimentação se divide em Restaurante Estudantil e Auxílio-Alimentação:

SUB-PROGRAMA	DESCRIÇÃO	TIPO DE OFERTA
I – Restaurante Estudantil (RE)	Destinado a prestar atendimento por meio da distribuição de refeições balanceadas e de qualidade para os(as) estudantes, nos Câmpus que possuem Restaurante Estudantil.	- Lanche da Manhã e Almoço - Para os estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em período integral (Automação Industrial e Mecânica). - Oferta do Lanche Noturno: Para os Estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Eletrotécnica na modalidade EJA. - Lanche Noturno Cursos Superiores: Para os Estudantes dos cursos superiores, veteranos, contemplados pelos editais em 2025 e participantes do programa.
II – Auxílio Alimentação*	Destinado ao atendimento das necessidades de alimentação dos estudantes durante sua permanência, nos Câmpus que não possuem Restaurante Estudantil ou na impossibilidade de funcionamento do RE.	Será ofertado em até 9 (nove) parcelas anuais no valor de R\$ 200,00 para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo integral e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Para os cursos superiores, os valores serão definidos conforme aprovado pelo CONCAMPUS.

2.1.1 O **auxílio alimentação*** será ofertado somente, caso, haja a suspensão do fornecimento das refeições por meio do restaurante estudantil.

2.2 Lanche Noturno para os cursos superiores: Serão subsidiados com recursos próprios do Câmpus, reservados para este fim; e, dependem de disponibilidade orçamentária após destinação da Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano corrente e aprovação pelo CONCAMPUS. Na ausência do fornecimento das refeições, será avaliado a possibilidade de disponibilidade orçamentária para custeio de despesas com o auxílio alimentação em formato de valor (R\$).

2.3. Os estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos) têm acesso universal

ao Programa Alimentação, os demais estudantes não contemplados por este edital, deverão concorrer por meio de um edital próprio e mediante disponibilidade orçamentária.

2.4 Os (as) estudantes dos Câmpus com Restaurante Estudantil em funcionamento, terão direito ao acesso às refeições, conforme turno de aula e conforme descrito no item 2.1, caso haja a suspensão do fornecimento de refeições, será ofertado o Subprograma Auxílio-Alimentação.

2.5 O Subprograma Auxílio-Alimentação para o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional terá valores diferentes de acordo com o público atendido.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever no **Programa Alimentação** ofertados neste edital:

a) Todos os(as) estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (Automação Industrial / Mecânica) e estudantes na modalidade de Educação de Jovens e Adultos Técnico em Eletrotécnica, devidamente matriculados;

b) Estudantes dos cursos superiores, veteranos, contemplados pelos editais em 2025, e participantes do programa.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas durante todo o ano letivo de 2026 e deverão ser feitas pelo **Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP)**: <http://suap.ifg.edu.br>

4.2 Estudantes que nunca participaram do Programa devem preencher o **Questionário Socioeconômico no SUAP** e anexar a **Declaração do Anexo I**.

4.3 Estudantes já inscritos(as) nos anos anteriores devem **atualizar seu Questionário Socioeconômico no SUAP** e anexar a **Declaração do Anexo I**.

4.4 Para ter acesso ao manual de orientação para preenchimento da inscrição, o(a) estudante deverá acessar o link: <https://www.ifg.edu.br/valparaíso/campus/extensao/assistencia-estudantil?showall=&start=2> e clicar no guia para inscrição nosso programas.

4.5 Serão anuladas a qualquer tempo as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.

5. SELEÇÃO

5.1 O acesso ao Programa Alimentação é **universal** para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade EJA) do IFG.

5.2 Terão acesso ao Programa Alimentação todos(as) os(as) estudantes que se inscreverem e apresentarem a documentação adequada.

6. CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	DATAS	LOCAL
01	Período de inscrição no SUAP	12 de fevereiro a 16 de dezembro de 2026**	SUAP/IFG: http://suap.ifg.edu.br
02	Cadastro de Biometria para acesso ao RE (para calouros)	19 de fevereiro a 13 de março de 2026	Coordenação de Assistência Estudantil /IFG Valparaíso
03	Período de avaliação da documentação apresentada	16 a 19 de março de 2026	-
04	Resultado Preliminar	20 de março de 2026	Site: IFG/Valparaíso
05	Submissão de Recursos contra o resultado preliminar	23 e 24 de março de 2026	Conforme Anexo II, via e-mail: cae.valparaíso@ifg.edu.br

06	Publicação do Resultado Final e resultado dos recursos	25 de março de 2026	Site: IFG/Valparaíso
----	--	---------------------	--

6.1** Inscrições realizadas no decorrer do ano letivo, fora do cronograma no item 6, serão analisadas pela CAE, observando os critérios dispostos neste edital.

6.2 Após a publicação do resultado final, o estudante deverá realizar o cadastro biométrico na CAE, para acesso diário ao restaurante estudantil.

7. CANCELAMENTO

7.1 O estudante perderá o direito de acesso ao Programa Alimentação nos seguintes casos:

I - Afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);

II - Concluir o curso;

III - Trancar ou cancelar matrícula;

IV - Não ter assiduidade. A assiduidade consiste na frequência regular do(a) estudante nas atividades acadêmicas relacionadas ao curso de formação;

V - Solicitar desistência do acesso ao Programa Alimentação por vontade expressa formalmente pelo(a) estudante ou representante legal em caso de estudantes menores de 18 anos.

VI – Fraude ou omissão das informações.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Cabe à Direção Geral do Câmpus, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPPEX) e a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), a responsabilidade de zelar pela lisura deste edital, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

8.2 Em caso de dúvida em alguma etapa do processo seletivo, o(a) estudante deverá se dirigir à CAE do Câmpus, a fim de dirimi-la.

8.3 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral, juntamente com a GEPPEX e a CAE do Câmpus e, se for o caso, sob orientação da Proex.

8.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o(a) estudante e/ou representante legal não poderão alegar desconhecimento.

Valparaíso de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

Márcia Cristina de Souza Cabral

Gerente de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (GEPEX) - Substituta
Portaria 6058, de 05 de dezembro de 2025

- Assinado Eletronicamente -

Luiz Henrique de Azevedo Oliveira

Diretor-Geral do Câmpus Valparaíso de Goiás
Portaria 5345 de 13/10/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Henrique de Azevedo Oliveira**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-VALPARA, em 10/02/2026 10:09:08.
- **Marcia Cristina de Souza Cabral**, GERENTE - SUB-CHEFIA - VAL-GPPGE, em 10/02/2026 09:07:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 743914

Código de Autenticação: 09967c8611



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

BR 040, KM 6, Avenida Saia Velha, S/Nº, Área 8, s/n, Parque Esplanada V, VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO, CEP 72876-601
(61) 3615-9203 (ramal: 9203)